



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI N° 3435, DE
2024**

Apresentação: 22/08/2025 12:43:52.950 - CCOM
SBT-A 1 CCOM => PL 3435/2024
SBT-A n.1

Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para incluir o uso preferencial de reconhecimento facial e verificação de identidade no cadastramento de usuários em redes sociais, serviços de mensageria e plataformas de compartilhamento de conteúdo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 11-A, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. As aplicações de internet cuja principal finalidade seja a oferta de serviço de redes sociais, de mensageria eletrônica ou de compartilhamento de conteúdo poderão utilizar, preferencialmente, tecnologias de reconhecimento facial e de verificação de identidade no processo de cadastramento de novos usuários."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2025.

Deputado **Julio Cesar Ribeiro**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259674912800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro



* C D 2 5 9 6 7 4 9 1 2 8 0 0 *